



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 358

IPIRANGA, 12 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO - CONTRATO Nº 146/2017

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONTRATADA: NEIVA ISABEL MOLETA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 00.780.418/0001-69.
OBJETO: seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços, com o fornecimento de refeições tipo cardápio, lanches.
VALOR CONTRATADO: R\$ 20.401,50 (vinte mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 65/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.15.451.0501.1.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0602.2.067.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.304.0603.2.057.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.305.0604.2.058.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.305.0604.2.059.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.10.301.0601.2.036.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.
Ipiranga/PR, 11 de abril de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

NEIVA ISABEL MOLETA & CIA. LTDA.
Neiva Isabel Moleta
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
EXTRATO
CONTRATO Nº 147/2017

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA - CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26
CONTRATADA: PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL - CNPJ/MF nº. 15.743.774/0001-80
OBJETO: seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços, com o fornecimento de refeições tipo cardápio, lanches, refrigerantes, água mineral,

VALOR CONTRATADO: R\$ 21.761,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 65/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.15.451.0501.1.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0602.2.067.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.304.0603.2.057.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.305.0604.2.058.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.10.305.0604.2.059.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.10.301.0601.2.036.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.
Ipiranga/PR, 11 de abril de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL
Patrícia Carla Vanin do Amaral
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 69/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços de lavanderia, destinados ao suprimento de necessidades junto ao Hospital Municipal,

FORNECEDOR: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA - CNPJ: 04.573.039/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de lavanderia e higienização das roupas: Processo de lavagem: a quente com alvejantes não clorados; Processo de secagem a vapor; Processo de passar e acabamento industrial em calandra e túnel de acabamento; Embalagem: peças agrupadas por tipo e embaladas em sacos plásticos, sendo cobertores embalados individualmente;	KG	1200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais).

Ipiranga/PR, 11 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, EM 05/04/2017, EDIÇÃO Nº. 353, PÁGINA 16:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 2463 DE 4 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 09/2013 para o fim de fazer incluir o Setor de Almozarifado no âmbito da Administração Geral da Câmara Municipal de Ipiranga, bem como dispõe sobre a criação da função gratificada de almozarife.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 23, DE 4 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 09/2013 para o fim de fazer incluir o Setor de Almozarifado no âmbito da Administração Geral da Câmara Municipal de Ipiranga, bem como dispõe sobre a criação da função gratificada de almozarife.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga Pr, em 10 de abril de 2017

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 358

IPIRANGA, 12 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, EM 11/04/2017, EDIÇÃO Nº. 356, PÁGINA 8:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 2463 DE 4 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da **Lei Complementar nº 09/2013** para o fim de fazer incluir o Setor de Almoarifado no âmbito da Administração Geral da Câmara Municipal de Ipiranga, bem como dispõe sobre a criação da função gratificada de almoxarife.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 24, DE 4 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da **Lei Complementar nº 09/2013** para o fim de fazer incluir o Setor de Almoarifado no âmbito da Administração Geral da Câmara Municipal de Ipiranga, bem como dispõe sobre a criação da função gratificada de almoxarife.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga Pr, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.831.033/0001-22.

OBJETO: Prestação serviços de arquitetura: elaboração de projetos técnicos, cadastros, memoriais, planilhas, e atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR CONTRATADO: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 66/2017 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.04.122.1101.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 11 de abril de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA - ME
Regiane Blageski Aviles Quintanilha
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.831.033/0001-22.

OBJETO: Prestação serviços de arquitetura: elaboração de projetos técnicos, cadastros, memoriais, planilhas, e atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR CONTRATADO: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 66/2017 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.04.122.1101.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 11 de abril de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA - ME
Regiane Blageski Aviles Quintanilha
(Contratada)

DECRETO Nº 22/2017

Súmula: Estabelece ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal o dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências.

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Ipiranga, Estado do Paraná, a data do dia 13/04/2017 (treze de abril de dois mil e dezessete) como PONTO FACULTATIVO nas repartições municipais.

Art. 2º - O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e que prestem serviços fundamentais, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>